



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - (CFO)

PROPOSIÇÃO: EMENDA IMPOSITIVA Nº 45/2025 Ao Projeto De Lei Nº 246/2025

AUTORIA: VEREADOR LOURISVAL PEDRO DE OLIVEIRA

RELATÓRIO

Trata-se da Emenda Impositiva nº 45/2025, de autoria do **Vereador Lourisval Pedro de Oliveira (MDB)**, apresentada ao Projeto de Lei nº 246/2025 (LOA 2026).

A emenda destina **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** em forma de **Subvenção Social** para o **Abrigo Espírita Maria Madalena** (CNPJ nº02.458.222/0001-88), uma entidade filantrópica.

O objetivo do recurso é o **custeio** para compra de itens essenciais para os idosos acolhidos, incluindo: **fraldas geriátricas**, materiais de **higiene pessoal**, aquisição de **medicamentos e insumos de uso contínuo**, compra de **alimentos, gás de cozinha e produtos de limpeza**. A ação orçamentária de destino é classificada como **Existente**.

ANÁLISE DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento procedeu à análise da emenda impositiva apresentada, verificando sua adequação técnica, financeira e orçamentária. Constatou-se que a proposição está compatível com o PPA, a LDO e a Lei LOA, atendendo às normas de planejamento público.

O recurso é alocado no **Fundo Municipal do Idoso** (Órgão 13 / Unidade 13), sob a ação **Apoio Abrigo Maria Madalena** (Ficha 575). O elemento de despesa utilizado é o **3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais**, que é o correto para repasses de custeio a entidades de longa permanência para idosos (ILPIs), que prestam serviços de assistência social.

A Comissão destaca a **relevância social e humanitária** da destinação, uma vez que o apoio a instituições que cuidam de idosos em vulnerabilidade é uma prioridade da política municipal de proteção à pessoa idosa.



**Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS**

PARECER DO RELATOR

O Relator entende que a emenda cumpre as normas legais e orçamentárias, apresentando finalidade social relevante e adequada previsão de recursos. Diante disso, emite **parecer favorável**.

Relator: Jânio Bertoldo Branquinho

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhando o voto do Relator, delibera favoravelmente à Emenda Impositiva nº 45/2025, por apresentar compatibilidade financeira e plena regularidade orçamentária.

Sala da CFO, Santa Helena de Goiás, 04 de dezembro de 2025

Maria Aparecida Alves De Almeida
(Dr^a Cidinha do Sindicato)
Presidente

Jânio Bertoldo Branquinho
Vice-Presidente e Relator

Genildo dos Santos Azevedo
Membro e Secretário